DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471C269C20C19E9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 031-2024.

ADESÃO Nº 002-2024

Processo Administrativo: 076/2023

Fundamentação Jurídica: Artigo 57, II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Finalidade do Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato Original

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

CONTRATADA: THIAGO DO R. DE LIMA - ME (IMUNIZAR), **CNPJ Nº: 23.960.380/0001-01**
Assinatura: 10 de junho de 2025.

Período: 12 (doze) meses.

VALOR: Conforme contrato original.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do município/ FMS/ FPM/ ICMS/ FUS/ FMAS e outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF33A50BE616F7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo nº 94, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo de prazo do contrato nº 031/2024 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de primeiro aditivo de prazo do contrato nº 031/2024, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B621DC395BE1A6E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia **26 de agosto de 2025**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO tendo por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 919847/2021**, previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, sediada na Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 –Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) em dias úteis.

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário (a) de Administração

Novo Santo Antônio – PI, 07 de agosto de 2025

JOSILDA MARIA SOUSA
Agente de Contratações

Id:0CC5633BF3481972

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"*

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/20225

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de objetos e enfeites, ornamentação e demais decoração em geral, destinados a eventos e encontros realizados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI e suas secretárias.
Contratado:	29.622.325 LAECIO JOSE DA CRUZ, CNPJ Nº: 29.622.325/0001-98
Prazo de Vigência:	31 de dezembro de 2025.
Valor Global:	R$ 60.480,54 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Novo Santo Antônio - PI, 04 de agosto de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL